

**Portaria nº 124/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2021.07.24719P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **JOSEFA LISBOA**, companheira, C.P.F: 251.022.222-87, RG: 217517 – SESDEC/RO, nascida em 06/05/1946, cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-segurado **MANOEL DÁRIO FERREIRA LOPES**, cargo: Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 13, cadastro: 244731, **INATIVO/IPAM**, falecida em 18/06/2020. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento em 15/01/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente